

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 40.263.170/0001-83

NIRE 35.300.371.780

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local.** Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 14h00, de forma remota, considerada realizada na sede social da **Solví Essencis Ambiental S.A.**, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).
- 2. Convocação e presença.** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da LSA, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, abaixo subscrita. Também presente, na qualidade de administrador da Companhia, o Sr. Celso Pedroso, Diretor Presidente.
- 3. Mesa.** Sr. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Sr. Eduardo Alves Rodrigues - Secretário.
- 4. Ordem do Dia.** Nos termos do artigo 132 da LSA, deliberar sobre **(i)** o exame, discussão e votação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício 2023; **(ii)** a destinação dos resultados do Exercício 2023; e **(iii)** instalação do Conselho Fiscal.
- 5. Deliberações.** A acionista, após análise de todos os documentos colocados à disposição dos presentes e discussão das matérias da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, decidiu:
 - 5.1.** Foram publicados, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), o relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (“DFs” e “Exercício 2021”), no Jornal Valor Econômico, de forma física e digital, na edição do dia 26 de abril de 2024.
 - 5.2.** Aprovar as Demonstrações Financeiras, devidamente arquivadas na sede da Companhia. Considerada, ainda, na forma do artigo 133, §4º da LSA.
 - 5.3.** Consignar que, face à ausência de lucros referentes ao Exercício 2023, não há dividendos a serem distribuídos, sendo que o resultado foi negativo no valor de R\$ 5.579.953,10 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) deverá ser absorvido pelo saldo da reserva de retenção de lucros.
 - 5.4.** Decidir pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Mesa:

Carlos Leal Villa
Presidente

Eduardo Alves Rodrigues
Secretário

Acionista:

SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
pp. Celso Pedroso e Eduardo Alves Rodrigues